



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), que não foram pagas Verbas Indenizatórias aos vereadores durante o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Barra de Santana/PB, 30 de Dezembro de 2024.

Cleocelio Nazareno Barreto

Presidente